

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital Comprovante de Abertura Protocolo: N° 373/2022 Cód. Verificador: XUS22F5C

Pag.1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente) :	11870249 - TFI ENGENHARIA LTDA		
CPF/CNPJ:		27.723.924/0001-72		
Endereço:		RUA VER. DOMINGOS BENVENUTO MOLET nº 16725	TA, CEP : 83.024-899	
Cidade:		São José dos Pinhais	Estado: PR	
Bairro:		COLONIA MARCELINO		
Fone Res.:		Não Informado	Fone Cel.: Não Informado	
E-mail:		tfiengenharia@gmail.com		
Responsáv	el:			
E-mail:			Fone Cel.:	
Assunto:		12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Subassunte	o:	514 - RECURSO ADMINISTRATIVO		
Data/Hora A	Abertura:	07/01/2022 07:46		
Previsão:		22/01/2022		
Finalidade:		Atendimento ao Público		
Obs.: Docun	Document	gues pelo requerente na abertura grafados com (; o	()	
Observação Conforme		tos em anexo, referente a Concorrência n° 30/20	21.	
consultar seu	protocolo, acess	e pelo acompanhamento do processo e por manter as inform e o Portal do Cidadão pelo site: <u>itapoa.atende.net</u> - No men DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.	ações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Par u, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQU	a JE -
Т	FI ENGENHARI	A LTDA	LUANA MAZETTI LISBOA	
	Requerent	е	Funcionário(a)	

Recebido

Recurso - Concorrência nº 30/2021



De Paloma Martinhak <paloma@tfiengenharia.com.br>

Para <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>

Data 06/01/2022 15:49

Recurso - TP 30.2021.pdf (~906 KB)

Prezados, boa tarde!

Envio pedido de recurso referente a Concorrência nº 30/2021 - Processo nº 121/2021 - execução de cercamento com mureta e gradil da EM João Monteiro Cabral

Atenciosamente,



Paloma Martinhak

paloma@tfiengenharia.com.br www.tfiengenharia.com.br

TFI
Engenharia

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapoá

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO № 121/2021 - CONCORRÊNCIA № 30/2021

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução de cercamento com mureta e gradil da EM João Monteiro Cabral, compreendendo 311m, conforme projetos, planilhas e demais anexos, partes

integrantes do Edital.

TFI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.723.924/0001-72, com sede na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 16725, Colônia Marcelino CEP: 83.024-899, São José dos Pinhais/ PR, por seu representante legal infraassinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO

ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente **TFI ENGENHARIA LTDA** por, segundo subitem 4.1 da ata de abertura de envelope de habilitação, "Não apresentou acervo técnico comprovado equivalente, descumprindo o item 7.6.4.4.1 do Edital".

Ocorre que esta decisão está totalmente equivocada, uma vez que o acervo técnico foi apresentado e cumpre os requisitos exigidos no item 7.6.4.4.1 do edital.

I- DOS FATOS:

A empresa TFI ENGENHARIA LTDA, atendendo ao chamamento dessa Instituição para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 30/2021, veio dele participar com a mais estrita observância das exigências edilícias.

Na ocasião, na entrega dos envelopes, todos os documentos exigidos para a participação do processo licitatório que deveriam estar dentro dos envelopes foram entregues, contudo, a



Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que não foi apresentado o ACERVO TÉCNICO COMPROVANDO EQUIVALENTE.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie.

II - RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento de não apresentar o ACERVO TÉCNICO COMPROVANDO EQUIVALENTE incorreu em erro pois, conforme a ABNT NBR 14718 - Guarda-corpos para edificação, no subitem 3.2 onde se diz: "gradil: Tipo de guarda-corpo constituído essencialmente de perfis, apresentando a configuração de grade."

Ou seja,

De acordo com os documentos de habilitação da empresa disponíveis no site da Prefeitura de Itapoá, foram apresentados 03 acervos técnicos, sendo:

O 1º acervo (n°1720210007752), disponível nas páginas 128 a 138, onde nas páginas 131
 e 132 está exposto a execução de guarda-corpo.

CORRIMÃO E GUARDA CORPO		
Guarda-corpo (altura ≈1,30m) em tubo de aço galvanizado 2" e 1" fixado no piso com chumbador parabolt a cada 1 m com corrimão duplo em tubo de aço galvanizado 2"	m	144,00
Guarda-corpo (altura =1,30m) em tubo de aço galvanizado 2" e 1" fixado no piso com chumbador parabolt a cada 1 m	m	78,00
Corrimão para degraus intermediários - tubo 11/2" fixado com chumbador tipo parabolt	ud	32,00

 O 2º acervo (n°5818/2019), disponível nas páginas 139 a 152, onde na página 146 está exposto a execução de guarda-corpo.

8.3	Guarda-corpos e corrimãos		
3.3.1	Escadas Metálicas com proteção	m	5,80
8.3.2	Corrimão em escadas	m l	35,80
8.3.3	Guarda Corpo de ferro	m² l	39,00



O 3º acervo (n°8148/2019), disponível nas páginas 153 a 169, onde na página 161 está exposto a execução de guarda-corpo.

04.15.01	GUARDA CORPO EM TUBO VERCAL COM TUBO PASSAMÃO 2" PINTADOS A PÓ	м	269,78
04 15 02	CORRIMÃO DE PAREDE EM TUBO 2º GALVANIZADO E PINTADO COM FUNDO	M	474,75

III- DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja julgado provido o presente recurso, para que, reconhecendo-se a irregularidade e ilegalidade da decisão ora atacada, admita-se a participação da Empresa recorrente na fase seguinte da licitação, já que está comprovada sua habilitação com os documentos que instruem sua proposta.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93.

Curitiba, 06 de janeiro de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA:277239240001 LTDA:27723924000172

Assinado de forma digital por TFI

ENGENHARIA

Dados: 2022.01.06 14:07:53 -03'00'

72

TFI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.723.924/0001-72 REPRESENTANTE LEGAL: THALES GARCIA SIMONETTO CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 / SSPPR